



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SEMAD/ASSOC - SE.COPAM - Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG

CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS

ATA DA 106ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2026

Em 28 de janeiro de 2026, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: a presidente suplente Kamila Esteves Leal, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Vitor Takahashi Rosa, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); João Marcos de Castro, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Raquel Carleial Guzella, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Márcio Stoduto de Mello, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater); Roberto Maychel Soares da Silveira, do Conselho Regional de Biologia (CRBio 4ª Região); Cleide Edvirges Santos Laia, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa); Representantes da sociedade civil: Henrique Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Igor Lopes Braga, da Associação Mineira da Indústria Florestal (Amif); Maria Elizabete Patrícia Pimenta de Carvalho, do Instituto Espinhaço - Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento; Adnailton Campos Ferreira, do Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (Idau-TAP); Marcos Barbosa Junqueira, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG); Dázio Vilela Chaves, da Associação Brasileira de Engenheiros Civis (Abenc). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, a presidente suplente Kamila Esteves Leal declarou aberta a 106ª reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris e fez leitura do Memorando SEMAD com sua designação para presidir a sessão. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Por gentileza, eu gostaria de verificar com a equipe da Assoc, a equipe da Vânia. Se vocês já tiveram feito isso, eu peço desculpas. O calendário consolidado já está disponibilizado no site, de todas as reuniões? Eu sei que das respectivas Unidades e Câmaras já está, mas o consolidado eu não achei, tive uma certa dificuldade. De 2026. Então, por gentileza, se puderem me falar o caminho.” Emanuelly Alves Aguiar/SEMAD: “Já está sim disponibilizado no site da SEMAD, no Portal dos Conselhos. De todo modo, eu vou deixar no chat a orientação do caminho e o link. E qualquer dúvida pode entrar em contato conosco.” Conselheiro Dázio Vilela Chaves/Abenc: “Eu queria fazer só uma observação de modo geral, talvez uma crítica aos processos de licenciamento ambiental. Eu acho falta identificação dos profissionais que estão fazendo e analisando. Por exemplo, na MG Agro, o consultor dá só um CNPJ. Então ficamos sem saber quais são os profissionais que fizeram esse processo. Na equipe de análise, identifica os consultores como servidor público. Servidor público, no meu entender, não é profissão, é uma atividade. Então eu gostaria que fosse identificada, nos próximos processos, qual a profissão desse servidor público.” Presidente Kamila Esteves Leal: “Os profissionais, os servidores públicos que trabalham no órgão ambiental, não são profissão, não somos delimitados por profissão, e sim são cargos de gestores ambientais ou de analistas ambientais. Então, de acordo com o concurso em que todos passaram ou aqueles que ocupam também cargos de recrutamento amplo, não são ocupantes de cargos de profissão. Inclusive, não é exigida a responsabilidade técnica desses profissionais. Então por isso colocamos como servidor público, porque todos nós somos servidores públicos, trabalhamos na Secretária Estadual de Meio Ambiente, mais precisamente na Fundação Estadual de Meio Ambiente, e prestamos serviço como servidor público. Seguimos uma conduta de ética. Então precisamos colocar dessa forma. Já os profissionais da consultoria, eles sim podem ter sua ART. Tem nos pareceres. Os pareceres todos são públicos, são disponibilizados no SLA. Inclusive, os conselheiros têm acesso ao sistema para poder consultar o parecer e também todos os documentos apresentados no SLA para melhor análise do processo que está deliberando no Conselho. Os conselheiros têm esse acesso. E dentre os documentos apresentados, os estudos, tem todos os nomes dos profissionais que fizeram aqueles estudos, bem como suas ARTs também. Isso tudo é analisado, inclusive, durante a análise do processo de licenciamento, que tem que ter a responsabilidade técnica, tem que estar em dia com os Cadastros Técnicos Federais. Então isso tudo é analisado durante a análise do processo de licenciamento por um servidor público. Então essa profissão não colocamos mesmo, não é colocada, porque o servidor público exerce uma função aqui, seja de analista ou de gestor ambiental. É por esse motivo.” **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Emanuelly Alves Aguiar/SEMAD: “Nós temos um comunicado a pedido do IGAM. ‘O Instituto Mineiro de Gestão das Águas informa que se encontra aberto o prazo para envio da Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos (DAURH). A declaração deve ser enviada até o último dia útil do mês de março, por meio do sistema DAURH, localizado no portal Ecossistemas. Devem prestar as informações as pessoas físicas ou jurídicas que fizeram uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais no ano de 2025. Na maioria dos casos, também é exigido que o uso tenha sido monitorado por algum sistema ou equipamento de medição. O manual orientativo e as respostas às dúvidas referentes à DAURH estão disponíveis no site do IGAM: igam.mg.gov.br’. Qualquer dúvida, também nos colocamos à disposição.” **5) EXAME DA ATA DA 105ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 105ª reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris, realizada em 17 de dezembro de 2025. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, Idau-TAP, Senar e Abenc. **6) PROGRAMA ESTADUAL DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAL - PECMA: NOVA OPORTUNIDADE DE ADEÇÃO COM BENEFÍCIOS INTEGRAIS, INDEPENDENTEMENTE DA FASE PROCESSUAL (LEI Nº 25.626, DE 15/12/2025 - ART. 5º. Apresentação: Subsecretaria de Fiscalização Ambiental (Sufis/SEMAD).** Exibido vídeo informativo da Subsecretaria de Fiscalização Ambiental com detalhamento das informações e procedimentos sobre a nova oportunidade de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais (Pecma). O link do vídeo foi disponibilizado no site da SEMAD, na pauta desta reunião. Após a exposição, o conselheiro representante da Faemg registrou a seguinte manifestação. Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Primeiramente, em nome do Diego, parabenizar toda a equipe da Subsecretaria de Fiscalização, o coronel Alexandre, a Vanessa, o próprio Diego e todos os coordenadores das Urfis, que desde a publicação da lei que instituiu o Pecma e do decreto regulamentador não envidaram esforços para que esse programa tivesse o êxito que estamos vendo agora, com mais de R\$ 100 milhões aos cofres públicos. Desafogando o trabalho da SEMAD, da análise desses autos de infração, muitas vezes autos antigos, que tramitavam há anos dentro do órgão, e que os autuados acharam por bem que é melhor resolver uma situação. Nós aqui do Sistema Faemg participamos ativamente desse processo, fizemos a divulgação, os sindicatos rurais divulgaram, fizemos palestras em parceria com a SEMAD, fizemos lives. Então nós entendemos, como representantes aqui no COPAM, que cumprimos o nosso papel de divulgar esse benefício. Claro, sempre alertando que refere-se à esfera administrativa, que não tem reflexo nas esferas cíveis e penais em relação a esse benefício de redução. Sabemos que tem alguns entraves burocráticos e procedimentais. E aqui eu deixo registrado, quando o valor da multa é muito alto, o decreto de parcelamento exige uma série de garantias. Muitas vezes o produtor não consegue efetivar esse parcelamento por causa dessas garantias do decreto, que já existe para o parcelamento. Em relação à questão de perdimento de bens, fica um pouco amarrado porque, ao mesmo tempo que acha vantajoso aderir, se ele aderir, está falando que realmente cometeu o crime, e às vezes tem o perdimento de um trator, de um bem de alto valor. Então ele vai discutir isso administrativamente, depois judicialmente, se cometeu ou não aquele ato considerado um crime ambiental. Nós tivemos algumas dificuldades em relação ao tempo de protocolo do pedido com o retorno, e-mails também cadastrados. Então temos feito essa orientação. Mas de modo geral ficamos satisfeitos ao verificar esses números. Nessa nova fase, provavelmente, Diego, nós vamos fazer convite para vocês também participarem de eventos aqui na Faemg para que a gente promova essa divulgação com a ênfase que vocês estão dando agora. Mas de antemão só gostaríamos de agradecer. Nós prezamos pela regularidade ambiental. Eu falo isso muito no COPAM. É importante ter legislação clara, simplificada, que o produtor rural consiga atender sem ser autuado. Eu uso aqui um termo que é importante, o produtor regularizado, é menos autuação. E eu acho que é o espírito também da equipe da SEMAD, da superintendência da Subsecretaria de

fiscalização. Mas se ocorra essa fiscalização e autuação que essa multa seja proporcional. Sabemos que vocês estão no caminho desse diálogo com o setor produtivo e vamos manter esse diálogo em 2026. Parabéns pela apresentação. Eu acho que é importante nesses tempos de dificuldades financeiras, crise do leite. O setor do agro, a gente passa por tempos bons, tempos ruins, estamos vivendo instabilidade muito crítica em relação à atividade leiteira. Então qualquer tipo de situação que venha amenizar qualquer tipo de demanda financeira do produtor rural nós o incentivamos a buscar esses requisitos. Desejar boa sorte, e podem contar conosco na divulgação do programa Pecma, a nova fase.” **Diego Praça/SEMAD:** “Conselheiro, nós agradecemos a parceria pela divulgação do programa, que é um programa muito caro para o nosso Estado, e estamos aqui na Subsecretaria de Fiscalização inteiramente à disposição para fazer a divulgação nos eventos da Faemg.” **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 7.1) MG Agro Ltda. Fazenda Limoeiro e Salitre. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Engenheiro Navarro/MG. PA/SLA/Nº 3189/2024. SEI/Nº 2090.01.0002250/2025-34. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. Processo retirado de pauta pela Presidência para ajustes do Parecer Único, por solicitação da URA Norte de Minas. 7.2) Paulo Henrique Garcia Cardoso. Fazenda Santa Vitória. Matrículas 65.157 e 65.158. Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Ituiutaba/MG. PA/SLA/Nº 25856/2025. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, Idau-TAP, Senar e Abenc. 7.3) Délcio Vieira Tannus. Fazenda dos Machados. Matrículas 43.957, 43.958, 60.812, 77.105, 77.949, 89.079, 98.153, 98.203, 125.070, 125.073, 135.828, 141.883, 89.633, 284.191, 82.492, 82.587, 112.055, 112.056 e 117.957. Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura. Uberlândia/MG. PA/SLA/Nº 24544/2025. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, Idau-TAP, Senar e Abenc. 7.4) Paulo Henrique Queiroz. Fazenda Vitória, Cruzeiro do Sul e Sítio Rio dos Patos II. Matrículas 30, 4.029, 4.055, 6.941, 6.942, 10.047, 10.234, 22.522 e 23.214. Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Santa Vitória/MG. PA/SLA/Nº 2544/2023. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, Idau-TAP, Senar e Abenc. 8) ASSUNTOS GERAIS. Não houve manifestações. 9) ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Kamila Esteves Leal agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.**

Kamila Esteves Leal

Presidente suplente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Diretora**, em 25/02/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133919085** e o código CRC **B1B7D761**.

Referência: Processo nº 1370.01.0004166/2026-02

SEI nº 133919085